



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA RELATÓRIO DE GESTÃO PREFEITO CONSOLIDADO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

APRESENTAÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas da Prefeitura Municipal De Vargem Alta na gestão do Prefeito Sr. Elieser Rabello, conforme dispõe a Instrução Normativa TCEES 68/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Município de Vargem Alta, ao concluir o exercício de 2025, vem apresentar as informações que demonstram os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, demonstrando uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do serviço público do Poder Executivo.

As ações do Município tiveram como balizadores os seguintes órgãos:

000	SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
010	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
030	GABINETE DO PREFEITO
040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
050	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
130	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
150	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
160	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
170	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
180	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
200	IPREVA- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM ALTA
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025 – IN TC 68/2020, TCEES

a) Atendimento aos limites constitucionais

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta atendeu os limites previstos na Constituição Federal, realizando ações de serviços públicos de saúde e ações para manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

Nos gastos com educação, especificamente com relação à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o dispêndio alcançou 28,28% de receitas resultantes de impostos. O valor gasto com Educação para fins de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no ano de 2025 foi de R\$ 22.309.064,51 (vinte e dois milhões trezentos e nove mil sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Ainda no que particulariza a educação, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), foram gastos 80,86% da receita específica recebida a título do FUNDEB, na remuneração do magistério com ensino infantil e fundamental, bem acima do limite constitucional mínimo de 70%, sendo que o valor com despesa do FUNDEB foi de R\$ 22.419.394,56 (vinte e dois milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Em relação à Saúde, os gastos foram de 20,58%, o que representa o valor de R\$ 15.362.513,16 (quinze milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), índice que evidencia uma margem positiva marcante diante do limite constitucional de 15%.

Quanto ao repasse para a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta atendeu o art. 29-A da Constituição Federal repassando para o órgão R\$ 5.140.148,64 (cinco milhões cento e quarenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o que representa 7% da receita arrecadada em 2024 estabelecidas na legislação citada.

b) Atendimento aos limites estabelecidos pela LRF

Em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta atendeu a lei conforme apresentamos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 51.998.340,08 (cinquenta e um milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e oito centavos) representando 41,61% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, abaixo do limite máximo e abaixo do limite prudencial estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal

Esta administração está ciente da adoção de medidas, no sentido de manter o índice de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em especial aos artigos 22 e 23 da referida Lei.

d) Cumprimento de metas estabelecidas

No tocante à prescrição contida no art. 59 da LRF em relação à execução orçamentária no exercício de 2025, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos relatórios resumidos de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal do exercício de 2025, a saber:

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à receita (receita primária) foi de R\$ 116.447.373,63 (cento e dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos). A receita primária realizada até dezembro de 2025, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 142.971.657,52 (cento e quarenta e dois milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à despesa (despesa primária) foi de R\$ 156.766.680,35 (cento e cinquenta e seis milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). A despesa total liquidada até dezembro de 2025, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 145.957.928,40 (cento e quarenta e cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

e) Renúncia de Receitas

O município de Vargem Alta no exercício de 2025 não instituiu ou concedeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

benefícios e incentivos fiscais, como os elencados no artigo 14 da LRF que são considerados renúncia de receita.

f) Adoção de medidas de compensação para a renúncia de receita

Não houve.

g) Gastos com publicidade

No tocante à despesa com publicidade não foi identificado valor aplicado no decorrer de 2025.

h) Estratégias adotadas pela Procuradoria Geral para recuperação de créditos tributários

O Município de Vargem Alta executa procedimentos de cobrança judicial e administrativa de créditos tributários e não tributários, devidamente inscritos em dívidas ativas.

i) Atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos pareceres prévios emitidos pelo TCEES

Foram adotadas todas as providências cabíveis quanto as recomendações e orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo.

j) Desempenho da arrecadação das receitas municipais

A receita de tributos próprios no exercício de 2025 foi de R\$ 12.562.932,89 (doze milhões quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

k) Política recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa

Informo que a procuradoria municipal em conjunto com o setor tributário municipal vem executando judicialmente o estoque de dívida ativa tributária do Município de Vargem Alta.

l) Participação acionária

O Município de Vargem Alta não possui participação acionária em empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

públicas e sociedades de economia mista.

m) RPPS

No exercício de 2025, o Município de Vargem Alta promoveu avanços significativos na gestão do seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com a adoção de medidas estruturantes voltadas ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Inicialmente, destaca-se que, no exercício de 2024, foi encaminhado ao Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, com o objetivo de promover a adequação do plano de custeio do RPPS, diante do cenário atuarial então vigente, que indicava a necessidade de majoração da alíquota suplementar como medida de equacionamento do déficit.

Contudo, ao longo do exercício de 2025, sobrevieram fatos relevantes que alteraram substancialmente o cenário previdenciário do Município, exigindo reavaliação técnica das medidas inicialmente propostas.

Dentre as principais ações implementadas, destaca-se a aprovação e sanção da Lei Complementar nº 099/2025, que instituiu a Reforma da Previdência Municipal, promovendo a adequação da legislação local às diretrizes da Emenda Constitucional nº 103/2019. A referida reforma introduziu novas regras de elegibilidade, cálculo de benefícios e parâmetros de governança, contribuindo de forma significativa para o reequilíbrio atuarial do regime.

Paralelamente, o Município promoveu o fortalecimento da gestão técnica do RPPS, com a contratação de assessoria atuarial especializada, incluindo a empresa ABCPREV, responsável por auxiliar na elaboração dos estudos atuariais e na modelagem das medidas de reforma previdenciária. Tal atuação possibilitou o acompanhamento contínuo da evolução do passivo atuarial, com base em dados atualizados e projeções consistentes.

Destaca-se, ainda, a realização de concurso público e a consequente posse de novos servidores, ampliando a base contributiva do regime, bem como a execução de recadastramento dos segurados, medida essencial para a qualificação da base de dados utilizada nos cálculos atuariais.

Os estudos atuariais elaborados no contexto da reforma previdenciária demonstraram que as medidas adotadas foram suficientes para reconfigurar o cenário anteriormente identificado, afastando a necessidade de majoração da alíquota suplementar prevista no plano de equacionamento anterior. Ao contrário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

os resultados indicaram que a alíquota vigente se mostrava suficiente para o exercício de 2025, com possibilidade técnica de redução a partir de 2026, sem prejuízo do equilíbrio do regime.

Diante desse novo cenário, devidamente fundamentado em avaliação atuarial atualizada, o Município promoveu, de forma prudente e tecnicamente justificada, a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, tendo em vista a perda de seu objeto, uma vez que as condições que motivaram sua proposição deixaram de existir.

Importa ressaltar que a retirada do referido projeto não decorreu de omissão administrativa, mas sim de decisão fundamentada em critérios técnicos, baseada na superveniência de dados atuariais mais recentes e na implementação de medidas estruturais eficazes, que alteraram positivamente a dinâmica do regime previdenciário.

Dessa forma, verifica-se que o Município adotou postura ativa, responsável e alinhada às boas práticas de gestão previdenciária, com base em planejamento, acompanhamento técnico contínuo e revisão de estratégias à luz de novos dados, assegurando a sustentabilidade do RPPS e a adequada proteção dos direitos dos segurados.

GESTÃO PATRIMONIAL

O Município de Vargem Alta, realizou inventário de bens móveis e imóveis e suas respectivas conciliações físico contábeis, atendendo, desta foram, todas as exigências legais e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

CONCLUSÃO:

O Município de Vargem Alta, cumpriu com suas responsabilidades emanadas pela legislação Constitucional e Infraconstitucional, cumprindo com os limites de aplicação dos recursos no atendimento à legislação vigente quanto a aplicação mínima de gasto com saúde e profissionais do magistério.

Manteve o gasto com pessoal abaixo do limite prudencial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e não possui dívida fundada.

Com relação ao equilíbrio orçamentário, encerramos o exercício de 2025 com um resultado primário de (R\$ 4.466.905,94) (quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Contudo, ressalto que nossa gestão está sempre balizada pelos princípios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

norteiam a administração pública que são a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal